



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Juíza Auxiliar: Dra. Cláudia Lúcia Fonseca Fanucchi
Representação: 4085-12.2014.6.26.0000
Protocolo: 112.900/2014
Representante: Eduardo Matarazzo Suplicy
Representado: You Tube da Empresa Google Brasil Internet Ltda.
Procedência: São Paulo - SP

Vistos...

Cuida-se de representação eleitoral apresentada por Eduardo Matarazzo Suplicy em face de You Tube da Empresa Google Brasil Internet Ltda., em razão de suposta propaganda eleitoral prejudicial e anônima.

Postula-se, em liminar, "...que a empresa, provedora de *internet*, exclua o usuário ofensor e seu vídeo, sob pena de ser responsabilizada pelo conteúdo das ofensas, nos termos do art. 24 da Resolução TSE 23.404; que a empresa forneça a verdadeira identificação do responsável pela propaganda eleitoral irregular". No mérito, postula a procedência da representação, tornando definitiva a liminar.

Não vislumbro a hipótese de concessão da liminar, tal como pleiteada, vez que, na sumária cognição permitida, não é possível identificar, de plano, a alegada propaganda prejudicial e anônima, sem deslembrar, sempre no âmbito do exame superficial da matéria, a garantia da liberdade de crítica, inerente ao embate político na disputa do pleito.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Nesse contexto, **DEFIRO** a liminar, em menor extensão, apenas para que o representado Google informe, no prazo da defesa, todos os dados cadastrais disponíveis do responsável pela postagem do vídeo <https://www.youtube.com/watch?v=cE5scplvxJA&feature=youtu.be>, inclusive o(s) respectivo(s) IP(s) e provedor(es) de acesso, tudo sob pena de multa diária de R\$.10.000,00 (dez mil reais), desde o descumprimento desta decisão até a data das eleições.

Intime-se o representado para cumprimento da liminar e sua respectiva comprovação, notificando-o, ainda, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos legais.

Após, com a apresentação da defesa ou decorrido *in albis* o lapso concedido, ouça-se a douta Procuradoria Regional Eleitoral.

São Paulo, 27 de agosto de 2014, às 17h55min.


CLAUDIA LUCIA FONSECA FANUCCHI
JUIZA AUXILIAR